



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 51
03/02/70

Oficializa resultados de concursos
define ordem de aproveitamento de
concursados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o incêndio do Paço Municipal ocorrido a 12 de setembro próximo passado causou sérios transtornos administrativos, com a destruição completa dos arquivos,

CONSIDERANDO que, pelos elementos que se pôde colher posteriormente a situação atual é a espelhada neste decreto,

CONSIDERANDO que os concursos já realizados por esta Prefeitura não previram prazo de validade, ocorrendo, porém, que todos eles, exceto o último para o magistério, já contam com mais de um ano de homologação,

CONSIDERANDO que no último concurso realizado para preenchimento de cargos no magistério municipal pela Administração que acaba de concluir mandato frente ao Executivo Municipal, o Edital de inscrição diz que aproveitamento dos candidatos se faria preferentemente pelos titulados com curso normal de segundo e primeiro ciclo,

D E C R E T A:

Art. 1º - O último concurso público para cargos no magistério, realizado nos dias 22 de janeiro próximo passado tem prazo de validade de um ano a contar desta última data e o aproveitamento dos aprovados se fará na seguinte ordem de títulos e de classificação:

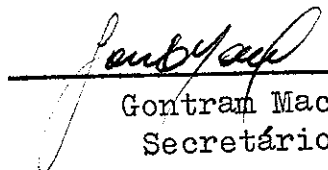
- 1 - Silvanira Duda
- 2 - Elza Duda
- 3 - Ivone Lopes
- 4 - Maria Seben Perin
- 5 - Annatalina Rosa Alves de Mello
- 6 - Marina Nicéia Cunha
- 7 - Glessi Terezinha Padilha
- 8 - Silvanir Antunes de Lima

Art. 2º - São considerados prescritos todos os demais prazos, e direitos de aproveitamento de candidatos, de concursos anteriores.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta.

Registre-se e publique-se


Gontram Maciel
Secretário.-


Rigoletto Andreoli
Prefeito Municipal